

**DECRETO Nº 242/2010 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.710/2010, de 29/09/2010,

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	31861	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31760	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	31760	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31861	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de setembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.